



# Diário Oficial



Nº 13.506 - Ano LVI

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 23.746 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

##### Onde se lê no Artigo 1º :

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.1004.4033 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
05.302.007 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E  
HOSP. - REC. ESPEC. - SUS - F. A F PAB/PLENA.....R\$ 1.000.000,00

##### Leia se no Artigo 1º :

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08710 Vigilância em Saúde  
10.302.1004.4033 Manter o Abastecimento Regular de Medicamentos e Insumos de Saúde  
339030 Material de Consumo  
05.302.007 Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. - Rec. Espec. - SUS - F. A F PAB/PLENA.....R\$ 1.000.000,00  
339030 Material de Consumo  
05.304.007 Assistência Farmacêutica - Rec. Espec. - SUS - F. A F - PAB/PLENA.....R\$ 4.000.000,00

#### DECRETO Nº 23.749, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.847.584,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Considerando a necessidade de Obras no Mercado Municipal de Campinas, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00008628-38/SECULT; Considerando a necessidade de atender ao convênio nº944265-2023, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00084600-71/SMDAS; Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.847.584,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
11120 DEPTO. DE CULTURA  
13.392.1006.1070 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05.100.563 GERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº909091/2020/MTUR/CAIXA.....R\$ 439.705,42  
091100 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09140 DEPTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
08.244.1005.4042 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.500.692 CONVÊNIO/MAPA Nº 944265/2023.....R\$ 286.500,00

**II** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
11120 DEPTO. DE CULTURA  
13.392.1006.1070 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05.100.563 GERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº909091/2020/MTUR/CAIXA.....R\$ 1.121.378,58  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.847.584,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Geral - Contrato de Repasse nº909091/2020/MTUR/CAIXA e Convênio/MAPA nº 944265/2023.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI nºs PMC.2025.00008628-38/SECULT e PMC.2024.00084600-71/SMDAS, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.750, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.270.873,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e três reais).

Considerando a necessidade de cobrir despesas com obras de Pavimentos rígido em 50 pontos de paradas de ônibus urbano, Ciclovía Parque Via Norte e obras na Rua José Paulino, com fonte de recurso Royalties, conforme informações constantes nos processos SEI nºs PMC.2022.00066603-15/SETRANSP, PMC.2023.00052749-18/SETRANSP, e PMC.2022.00083671-94/SETRANSP;

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 4.270.873,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e três reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
26.451.2007.1078 MELHORIA, AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, PONTO DE ÔNIBUS NO TRANSPORTE PÚBLICO  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.140.000 ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....R\$ 4.270.873,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64 provenientes do recurso Royalties da exploração do Petróleo e gás natural.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nºs PMC.2022.00066603-15/SETRANSP, PMC.2023.00052749-18/SETRANSP, e PMC.2022.00083671-94/SETRANSP, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.751, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 950.471,00 (Novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Considerando a necessidade de aquisição de diversos itens para implementação do projeto "Centro de Operações de Emergência - COE- Defesa Civil de Campinas", conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00007320-39/SMCGP;

Considerando a necessidade de inclusão do recurso referente ao repasse federal relativo ao Contrato de Repasse, visando permitir a adoção dos procedimentos necessários para a abertura de certame licitatório, conforme informações constantes no processo SEI nº 2025.00005332-65/SMEL;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 950.471,00 (Novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e um reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000 GABINETE DO PREFEITO  
02200 DEPTO DA DEFESA CIVIL  
04.182.2009.1012 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
02.100.694 TERMO DE COMPRO. Nº131.00000057/2023-27/  
AGEMCAMP/FUNDOCAMP.....R\$ 7.000,00  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.100.694 TERMO DE COMPRO. Nº131.00000057/2023-27/  
AGEMCAMP/FUNDOCAMP.....R\$ 24.000,00  
221000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
22110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
27.812.1013.1124 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05.100.705 CONTRATO DE REPASSE Nº 948701/2023/MESP/CAIXA .....R\$ 919.471,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 950.471,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Termo de Compro. nº131.00000057/2023-27/AGEMCAMP/FUNDOCAMP e Contrato de repasse nº 948701/2023/MESP/CAIXA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI nºs PMC.2025.00007320-39/SMCGP e nº 2025.00005332-65/SMEL e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.752, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.394.998,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Convênio celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas e a Prefeitura Municipal de Campinas e Convênio e nº044/2024, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2025.00007577-08/SME;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso III e Inciso IV, da Lei 16.681 de 27

de Dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.394.998,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:**

<b>071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.361.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 361.900,00
12.365.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 374.800,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 555.975,00
<b>II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:</b>	
<b>071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.306.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
02.297.691 CONVÊNIO UNICAMP.....	R\$ 20.490,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.297.691 CONVÊNIO UNICAMP.....	R\$ 39.970,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
02.299.691 CONVÊNIO UNICAMP.....	R\$ 14.400,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.299.691 CONVÊNIO UNICAMP.....	R\$ 27.463,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.394.998,00</b>

**Artigo 2º** - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCISO I SENDO:

**I - POR ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO - PROGRAMA DAS SEGUINTE DOTACIONES:**

<b>071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.361.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 361.900,00
12.365.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 374.800,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 555.975,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.292.675,00</b>
<b>II - COM RECURSOS DE QUE TRATA O ARTIGO 43, § 1º, INCISO II DA LEI 4.320 DE 17/03/64, PROVENIENTE DO RECURSO ORDE -ENSINO FUNDAMENTAL -CONVÊNIO SEE- TRANSPORTE ESCOLAR.....</b>	<b>R\$ 102.323,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>R\$ 1.394.998,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2025.00007577-08/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.753, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.831.818,00 (Dez milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais).**

Considerando a necessidade de atender às demandas de contratação referente ao novo Sistema de Gestão do ISSQN e NFS-e, conforme informações constantes no SEI nºPMC.2025.00008710-71/SMF-CA;

Considerando a necessidade de indicação de recursos de prestação de serviços de gestão e operação logística do almoxarifado da saúde, pertencente ao programa "100 dias de Governo", conforme informações constantes no SEI nºPMC.2025.00008655-19/SMS;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 10.831.818,00(Dez milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
04.126.2009.1009 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT	
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
<b>01.100.000 GERAL TOTAL.....</b>	<b>R\$ 831.818,00</b>
<b>087000 FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>08750 DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>10.122.1004.1038 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPE-</b>	

**RACIONAIS**

<b>449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
<b>01.310.000 SAÚDE GERAL.....</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 10.831.818,00</b>

**Artigo 2º** - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTACIONES:

<b>051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
04.126.2009.1014 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
<b>01.100.000 GERAL TOTAL.....</b>	<b>R\$ 831.818,00</b>
<b>087000 FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>08730 HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI</b>	
<b>10.302.1004.4037 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPE-</b>	
<b>RACIONAIS</b>	
<b>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL</b>	
<b>01.302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AMBULATORIAL E HOSPITALAR.....</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 10.831.818,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs PMC.2025.00008710-71/SMF-CA e PMC.2025.00008655-19/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.754, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**

Considerando a necessidade de elaboração de projeto para reforço estrutural do almoxarifado;

Considerando a necessidade de pagamento do PIS/PASESP;

Considerando os dispostos no artigo 4º, § 1º inciso III e artigo 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

<b>I - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.681, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	
<b>60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
12.122.2025.1234 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 25.000,00
<b>II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º INCISO III DA LEI Nº 16.681, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:</b>	
<b>60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>60.401 CEPROCAMP</b>	
12.363.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01-200.000 EDUCAÇÃO.....	R\$ 90.000,00
<b>60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
12.122.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 80.000,00
<b>60.404 ALFABETIZAÇÃO</b>	
12.366.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 145.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 340.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

<b>60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>60.401 CEPROCAMP</b>	
12.363.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01-200.000 EDUCAÇÃO.....	R\$ 90.000,00
<b>60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
12.122.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 25.000,00
33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 80.000,00
<b>60.404 ALFABETIZAÇÃO</b>	
12.366.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 145.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 340.000,00</b>

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.  
**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Presidente da Fumec

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2025.00000073-77 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede aos COMPROMISSARIOS, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e VBI ULIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 08 de junho de 2021, conforme protocolo administrativo n.º 2020/11/6307.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2024.00006724-51, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Gestão e Controle

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00026871-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 288/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13546279, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13546315, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **04,07,15 e 18**, por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **11,12,14,19,20 e 21**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **MANZATOS FARMA LTDA.** - EPP, itens **01(R\$ 4,09) e 05(R\$ 2,64)**;

- **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**, item **02(R\$ 2.990,00)**;

- **KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **03(R\$ 1,60)**;

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, itens **06(R\$ 1,90), 13(R\$ 0,55), 16(R\$ 0,85) e 17(R\$ 2,62)**;

- **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.**, item **08(R\$ 61,69)**; e

- **DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA.**, itens **09(R\$ 6,27) e 10(R\$ 4,86)**.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 288/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 13546272; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa*

**Protocolo:** PMC.2025.00008904-59

**Interessado:** MAV Oliveira Construções EIRELI

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 07/2025**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado pela implantação de empreendimento sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 8.256 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso

administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**RODRIGO DOS SANTOS SANTANA**  
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Protocolo LAO: 2025000025**

**Interessado: ANDRE LUIZ MASSOTE MONTEIRO**

Em atendimento de sua solicitação número 2025000025, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- Projeto Básico de Terraplenagem: planta e cortes devem ser representados sem a projeção da residência;

- ART do André;

- Assinatura do André no Projeto Simplificado do Empreendimento;

- ART do Gabriel para terraplenagem e drenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaella.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 23 de janeiro de 2025

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação: 2024001673**

**Empreendimento: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, os seguintes documentos:

1. Procuração atualizada;

2. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) assinado pelo autor e responsável técnico, com números da RRT e ART e com volume do reservatório de detenção de águas pluviais, conforme Projeto de Drenagem;

3. Projeto Básico de Terraplenagem com legenda, com assinatura do autor e número da ART;

4. Tipologia do empreendimento no campo DADOS DO PROJETO, do sistema LAO, na aba Tipo de Edificação.

Dúvidas, entrar em contato através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

### CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*(por videochamada)*

**CONVOCAMOS** os senhores (as) **Conselheiros (as) titulares e suplentes** para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 28 de janeiro de 2025 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos a realizar-se por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

**Pauta:**

1 - Fala da Presidência

2 - Fala dos Conselheiros

3 - Votação da Ata: 10.12.2024

4 - Edital 01-2025 Inscrições Entidades para biênio 2025-2026

5- Análise de protocolos: PMC.2024.00146054-41 e PMC.2024.00146114-17

6- Discussão de propostas / sugestões para substituição de dois itens das contrapartidas do loteamento Santana da Lapa.

7 - Informações sobre as Câmaras Técnicas e representações em conselhos

**Obs.:** A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**PEDRO ROCHA LEMOS**

Presidente

**CLAUDIA M. RESENE ESMERIZ GUSMÃO**

Vice Presidente

**TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO**

Secretária Geral

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13547248, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/01/2025.***Processo Administrativo: PMC.2023.00045460-43****Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Assunto: Pagamento aos Beneficiários do Programa BEM Campinas**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial da edição da Lei Municipal Específica nº 16.334/2022, da respectiva regulamentação via Decreto nº 22.705/2023, e do deferimento do Comitê Gestor (doc. 13543512), AUTORIZO, com fulcro no Decreto nº , a despesa no valor de R\$ 821.475,99 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o custeio do Benefício Eventual Municipal de Campinas (BEM Campinas) por Situação de Nascimento.

Publique-se.

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2024.00045784-17, pelo presente,

Resolve,

Revogar, a partir de 22/01/2025, o item da Portaria SMDAS nº 180/2024, por intermédio do qual foi nomeada a Sra. Zuleika Aparecida Minussi Carneiro- Matrícula 107717-1, como representante suplente do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS/SMDAS, junto a Comissão Municipal de Calamidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/01/2025, o Sr. Thiago Henrique Pereira de Souza - Matrícula 1386719, como representante suplente do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS/SMDAS, junto a Comissão Municipal de Calamidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAISAN/CAMPINAS***RESOLUÇÃO CAISAN Nº 01/2025*

A PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE Campinas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º do DECRETO Nº 19.357 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 e pelo item IV do artigo 16 do regimento interno da CAISAN, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.357, de 20 de dezembro de 2016, especialmente seu artigo 2º, V, que estabelece como atribuição da CAISAN subsidiar tecnicamente o Prefeito e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA em matérias relacionadas ao tema;

CONSIDERANDO a complexidade dos determinantes da Segurança Alimentar e Nutricional e que a garantia desses direitos deve pautar-se na articulação intersetorial, integrando as Políticas Sociais (Saúde, Educação e Assistência Social) à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, além de incluir ações de diagnóstico, vigilância alimentar e nutricional e de promoção da alimentação adequada e saudável

Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - NutrirCampinas, com a atribuição de:

I - proceder à revisão das ferramentas e características de identificação dos indivíduos e das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional (Leve, moderado e grave);

II - elaborar propostas de melhoria na comunicação e atendimento das famílias elegíveis e contempladas pelo programa, realizadas de forma intersetorial e descentralizada.

III - definir proposta para execução das ações intersetoriais para as famílias Programa Nutrir Campinas.

IV - realizar a revisão da Lei Municipal nº 15.017, 26/05/2015, bem como do Decreto Municipal nº 18.973 11/01/2016.

Artigo 2º - Deverá compor o Grupo de Trabalho de que trata esta resolução profissionais técnicos dos seguintes Departamentos:

I- Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - SMDAS

II- Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SMDAS

III- Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SMDAS

IV- Departamento de Política, Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência - SMDAS

V- Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SMDAS

VI- Departamento de Saúde - SMS

VII- Departamento Pedagógico - SME

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 1(um) ano, a partir de sua efetiva

composição, para apresentar à CAISAN minuta de alteração da lei regulamentadora, bem como proposta de comunicação e atendimento das famílias beneficiárias do Programa NutrirCampinas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Presidente da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional

**PORTARIA SMDAS Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Paula Brocanello Aversa, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva, CNPJ nº 57.519.654/001-43, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Abrigo Institucional e do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00057058-38, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 159, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2024.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DE MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000486-42, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Gicele Pereira de Oliveira, matrícula nº 142.563-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ nº 50.068.188/0001-88, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas - Casa de Passagem, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000487-23, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira Salcedo, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, CNPJ nº 67.994.103/0001-95, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e Seus Acompanhantes em Trânsito, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000490-29, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SORRI CAMPINAS, CNPJ nº 57.508.772/0001-56, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000493-71, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Paula Brocanello Aversa, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO FORTE, CNPJ nº 06.136.322/0001-49, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000494-52, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, CNPJ nº 35.797.364/0024-15, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000495-33, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 57.521.759/0001-37, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000497-03, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, CNPJ nº 54.153.598/0001-88, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000498-86, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Bruna Gonçalves Campos, matrícula nº 199.875-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEL, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias e do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000499-67, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Dilma Emanuella dos Santos Correia, matrícula nº 137.733-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, CNPJ nº 71.748.305/0001-24, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000504-69, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil PROJETO GENTE NOVA, CNPJ nº 54.129.002/0001-04, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000505-40, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, CNPJ nº 44.622.223/0001-66, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000507-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Gicele Pereira de Oliveira, matrícula nº 142.563-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, CNPJ nº 68.002.187/001-04, para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social - Adulto e do Oficinas de Trabalho para Pessoas Adultas em Situação de Rua, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000508-92, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Carolina Prattes Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, CNPJ nº 04.819.635/0001-76, para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social

para Crianças e Adolescentes, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000509-73, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, CNPJ nº 54.149.562.0001/20, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000502-05, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Carolina Prattes Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SORRI CAMPINAS, CNPJ nº 57.508.772/0001-56, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000450-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CO-RAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 57.521.759/0001-37, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000481-38, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA SMDAS Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA, CNPJ nº 02.067.677/0001-72, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Feminino, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000478-32, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Thais Maria Silva Costa, matrícula nº 142.585-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, CNPJ nº 04.982.207/0001-60, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000476-71, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Dilma Emanuella dos Santos Correia, matrícula nº 137.733-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ nº 50.068.188/0001-88, para a execução do Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos (República Feminina) e do Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos (República Masculina), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000472-47, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Isabela Beatriz de Oliveira Santos, matrícula nº 128.886-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 46.044.830/0001-11, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000471-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Isabela Beatriz de Oliveira Santos, matrícula nº 128.886-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY, CNPJ nº 54.697.677/0001-50, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000469-41, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Juliana Pezzutte Lopes, matrícula nº 142.563-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.079.281/0001-10, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000408-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.067.211/0001-42, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000465-18, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, CNPJ nº 67.996.769/0001-82, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000463-56, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira Salcedo, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAÍS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), CNPJ nº 51.873.073/0001-29, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000461-94, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, CNPJ nº 46.072.666/0001-56, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000451-12, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Juliana Pezzutte Lopes, matrícula nº 142.563-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, CNPJ nº 59.002.733/0001-08, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000396-51, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Paula Brocanello Aversa, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL, CNPJ nº 50.101.286/0001-70, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000448-17, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ nº 51.91.995/0001-90, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000445-74, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO, CNPJ nº 48.640.742/0001-08, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000441-41, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA SMDAS Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira Salcedo, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, CNPJ nº 52.366.838/0001-05, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000429-54, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Eide de Lourdes Fronza de Almeida Franco, matrícula nº 127.175-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, CNPJ nº 51.902.138/0001-17, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000427-92, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Bruna Gonçalves Campos, matrícula nº 199.875-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CARPIONI - CEI, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000425-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE, CNPJ nº 07.346.939/0001-51, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000424-40, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.102.000/0001-01, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a

Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000422-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, CNPJ nº 46.042.370/0001-92, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000420-16, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA SMDAS Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Juliana Pezzutte Lopes, matrícula nº 142.563-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, CNPJ nº 51.297.349/0001-78, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000417-11, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 23 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### CASA DOS CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

##### ATOS DO CONSELHO

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2024-2026, para a Reunião Extraordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025 das 8h30 às 12h00, de forma presencial, na Casa dos Conselhos localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas.

#### Pauta:

1. Planejamento COMPAZ 2025

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**RODRIGO CÉSAR GIUNJI**

Presidente do COMPAZ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº008, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 2, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, considerando o contido no protocolado nº 2016/10/33012 e no SEI PMC.2024.00155285-64,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ DO SABER LTDA, matriz, CNPJ nº 02.780.029/0001-69, situada na Rua Pompílio Morandi, nº 226, Vila Proost Souza, no município de Campinas, estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria

SME nº 63, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As atividades, a que se refere o *caput* deste artigo, ocorreram no período de 21 de agosto de 2004 a 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º A responsável pela instituição fica obrigada ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 2, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** 2024.00050541,28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Pagamento de despesas de cartório no valor de R\$ 4.845,44 para pagamento dos emolumentos ao 3º CRI de Campinas, a fim de se proceder ao registro em nome do Município dos Lotes 7, 8 e 9, quadra 45, quarteirão 5.102, Jardim Nova América para construção de prédio escolar conforme doc13484415.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- 3º **CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 4.845,44 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** 2022.00094641-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Pagamento de despesas de emolumentos de cartório referente a certidão de valor venal de 2025 do imóvel expropriado (Lote nº 80, da quadra G-1- do Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida, matrícula 5942 do 2º CRI) conforme SEI13427664

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- 2º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 2.688,86 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº003, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

### COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Eliseos, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

BLOCO 46  
CEI BEM QUERER JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA  
CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL  
CEI HERMINIA RICCI  
CEI MARIA BATRUM CURY  
RECANTO INFANTIL PICOLÉ

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº004, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

### COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional  
**Unidade Educacional:** NAED LESTE - Bloco 23  
CEI Alexandre Sartori Faria

CEI Profª Zuleika Hellmeister Novaes  
EMEF/EJA Angela Cury Zakia  
Berçário Waldorf Amorinhas  
Escola de Educação Infantil Casa da Gente  
Escola Waldorf Jardim das Amoras  
Escola de Educação Infantil Garatuja  
Quintal das Borboletas Educação Infantil  
CEI Clelia Pires Barbosa Boselli

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024

A Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria de Educação comunica alteração no Edital e informa a reabertura da **Chamada Pública nº 011/2024**, em virtude do provimento parcial do recurso impetrado pela **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES - ANAFAM**.

O Edital para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** estará disponível a partir das **8h do dia 24/01/2025** até às **16h do dia 12/02/2025**.

A **ANÁLISE DAS PROPOSTAS** terá início às **9h do dia 13/02/2025**.

O edital alterado pode ser acessado no site oficial: <https://educa.campinas.sp.gov.br/chamadas-publicas>.

**Atenção:** Os interessados que já apresentaram documentos não precisam submetê-los novamente. Contudo, poderão complementá-los, caso julguem necessário, dentro do período de recebimento das propostas.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Chamada Pública

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº005, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00130372-45,

### COMUNICA:

I - ficam ratificados os efeitos do Comunicado SME nº 234, de 30 de outubro de 2024; e

II - fica revogado o Comunicado SME nº 235, de 30 de outubro de 2024.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº006, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

### COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Currículo da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação, do Departamento Pedagógico.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado à rua Barreto Leme nº 1557, Centro, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Coordenador Pedagógico

**Unidade Educacional:** Núcleo de Currículo da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação, do Depto Pedagógico.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### PROTOCOLO Nº: 2023.00117157-69

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) novos, com a devida manutenção, suporte técnico, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), inclusive o papel, e disponibilização de software de bilhetagem e gerenciamento, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

**Interessada:** Fumec

### DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como nas cláusulas 11 do termo de referência e 17 do Termo de Contrato nº 67/2023 celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07)**, a formalização de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R\$ 315.755,30 (trezentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), devendo o montante de R\$ 199.424,40 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte;

2) As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício e o exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº 60405.12.361.2025.1292.339040 FR 01.220000, 60405.12.365.2025.1292.339040 FR 01.212000 e 60405.12.365.2025.1292.339040 FR 01.213000;

3) Publique-se.

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2024.00003507-64****Assunto:** Procedimento de aplicação de penalidades**Interessada:** Fumec**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas nas cláusulas 12.2, inciso IV, nº 3 e 12.2, inciso II do Termo de Contrato nº 50/2024 e artigo 156, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **V.M.A.V. EDITORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E CONSULTORIA DE LIVROS LTDA. (CNPJ/MF nº 11.012.260/0001-01)** seja sancionada, por ofensa ao disposto na cláusula 4 do termo de referência que acompanhou o edital, com as sanções pecuniária de R\$ 5.439,99 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e bem como de impedimento de licitar e contratar por 6 (seis) meses. Determino também a rescisão do Termo de Contrato nº 50/2024 com fundamento na sua cláusula 13.3 e bem como no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PUBLICAÇÃO**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
 Campinas, 23 de janeiro de 2025.

**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO****PROTOCOLO Nº:** PMC.2023.00107004-40**Assunto:** Prorrogação automática do prazo de vigência do contrato**Contrato:** 44/2024

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução de escada e construção de rampa de acessibilidade na CEI Prefeito José Pires Neto  
**Contratada:** S. Canton Engenharia e Construções LTDA  
**CNPJ:** 60.461.100/0001-47

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos informo que o prazo do contrato acima indicado foi prorrogado automaticamente para a seguinte data: 21/08/2025

Fundamentação legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**Cintia Laventtrin****Coordenador(a) de Gestão de Contratos e Convênios FUMEC****PORTARIA FUMEC Nº 12/2025**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora Rafaela Ramos dos Santos, matrícula 10383, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, a partir de 03/02/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2025  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

Descrição	Unidade
Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de ida e volta de até 70km.	Viagem
Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de ida e volta de até 250 km.	Viagem

Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de ida e volta de até 70km.	Viagem
Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de ida e volta de até 250 km.	Viagem
Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por micro-ônibus com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de ida e volta de até 70km.	Viagem
Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por micro-ônibus com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de ida e volta de até 250km.	Viagem

an0\_irp.xls

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-GAF e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.

A FUMEC estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- os quantitativos considerados ínfimos;
- a inclusão de novos itens; e
- os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**LUCAS GIMENEZ PAVANELLO**  
 Gestão Administrativa Financeira FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Processo Principal SEI PMC 2024.00057562-38****Interessado(a):** KAVAK TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**Requerente:** Roger Allan Laughlin Carvalho**Tributo:** ISSQN - Auto de Infração n.º 003669/2024**Assunto:** Recurso Voluntário - Processo SEI PMC.2025.00006396-83

Amparados no art. 1º, §1º, II, combinado com art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa SMF 10/2022 - estabelecendo que não serão aceitas as solicitações realizadas por petição eletrônica via SEI/Externo para os processos relativos à matéria tributária -**DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, vez que peticionado eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo13491984) e relativo à decisão de primeira instância administrativa havida no Processo SEI PMC.2024.00057562-38, para a qual está prevista a interposição de recurso voluntário, conforme artigos 72 e 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**  
 - DCCA

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI:** PMC.2024.00148886-48**Interessado:** ADILSON PEREIRA MARTONI**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Se-

tor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos imóveis nºs 3414.21.85.0132.01001 e 3414.21.85.0184.01001 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00070179-21**

**Interessado: Elo Consultoria Tributária Ltda**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 2.829,8257 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das competências de novembro e dezembro de 2022, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07202234636607490 e 07202301662622000, pagos em 20/12/2022 e 20/01/2023, visto que o ISSQN fora objeto de pagamento pelo regime fixo, ao qual o interessado estava sujeito no exercício de 2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00073887-41**

**Interessado: ORGANTEC ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA - ME**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 49,0186 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - da competência 11/2022, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07202233690404863, pago por duas vezes em 20/12/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00078024-23**

**Interessado: MDM NEUROLOGIA CLINICA LTDA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de ISSQN, referentes aos meses de 05/2017, 08/2017, 12/2020 e 01/2021, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado o requerente para saneamento das pendências.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00080277-76**

**Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO RONDON**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 10,529 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3125654, paga em 10/07/2023, visto que a referida GRD já havia sido objeto de pagamento em 06/07/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**RICIERI FORNAZARI FILHO**

Respondendo pelo DCCA - Portaria nº 103.201/2024 - D.O.M 05/12/2024

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

*DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Protocolo: PMC.2024.00003869-55**

**Interessado: KF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Código Cartográfico: 3234.52.91.0122.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3234.52.91.0122.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em face da subdivisão do lote, conforme decisão contida no protocolado PMC.2023.00111477-79.

**Protocolo: PMC.2024.00012109-66**

**Interessado: Eduardo Prada Neto**

**Requerente: Luiz Martinion Ferreira**

**Código Cartográfico: 3264.31.25.0195.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.31.25.0195.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que referidos lançamentos foram cancelados em decorrência da transformação da unidade de territorial para predial, conforme decisão contida no protocolado PMC.2023.00039330-35.

**Protocolo: PMC.2024.00012413-31**

**Interessado: LUIZ MARTINION FERREIRA**

**Código Cartográfico: 3432.33.23.0134.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3434.33.23.0134.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que referidos lançamentos foram cancelados em decorrência da transformação de territorial para predial, conforme decisão contida no protocolado PMC.2023.00028620-53.

**Protocolo: PMC.2024.00015372-99**

**Interessado: VITÓRIA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**

**Código Cartográfico: 3441.34.11.3438.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3441.34.11.3438.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em face da unificação do lote, conforme decisão contida no protocolado PMC.2024.00127159-83.

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFT - Matrícula 109867-5 - IN 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Por haver erro de digitação, retificamos, em parte, a publicação do Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM de número 008640/2025, publicado no D.O.M. de 23/01/2025, pág. 38, considerando onde se leu: "AIIM 008640/2025", leia-se: "AIIM 008654/2025".

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM/CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Protocolo: PMC.2024.00076597-01**

**Interessado: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**

**CNPJ: 10.970.887/0082-60**

**I.M. 252.204-7**

**Requerente/Procurador: Murilo Campesato Custodio da Silva**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 354288 emitida em 20/02/2024, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**

AFTM-CSPFP-PROTOCOLOS - DRM - FG III

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Por haver duplicidade com o AIIM Acessório 008584/2024 retificamos, em parte, a publicação do Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, publicado no D.O.M. de 23/01/2025, pág. 38, relativamente ao AIIM Acessório **008636/2025**, o qual fica **cancelado**.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM/CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Por haver duplicidade com o AIIM Acessórios lavrados em 2024, conforme D.O.M. de 26/11/2024, pág.s 12 e 13, retificamos, em parte, a publicação do Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, publicado no D.O.M. de 23/01/2025, pág. 38, relativamente aos AIIM Acessórios, ficando **cancelados** os seguintes AIIM Acessórios publicados nesta última citada data:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM
374.043-9	BERNARDO DE ALCANTARA RIOS	008635/2025
264.634-0	CAMILA BONI DE SÃO PEDRO	008638/2025
537.690-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA	008639/2025
279.113-7	CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	008641/2025
530.362-1	CAROLINE CARVALHO BERTHO	008642/2025
452.067-0	CASSIANO ALVES DE ALMEIDA	008643/2025
21.957-6	CÍNTIA ORLANDO DE OLIVEIRA	008644/2025
282.717-4	DEISE APARECIDA ALVES DA SILVA BERLEZI	008647/2025
395.971-6	DIEGO BENAN RIBEIRO	008648/2025
408.105-6	EDILENE BONFIM DA SILVA	008649/2025
395.990-2	EDSON APARECIDO BARBOSA DE SOUZA	008650/2025
447.650-6	ENIO BARTOK DA COSTA	008652/2025
346.975-1	FERNANDO PERES RUIZ	008653/2025

VÂNDER FRANCISCO MOÇO  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:  
**Andrea Alves Bonno Figlioli**, matrícula 118066-5  
Data: **28/01/2025 às 09h00**

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

(Processo Judicial nº 1055453-43.2022.8.26.0114)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame de retorno ao trabalho:

Nome: **Angélica Duarte Manzoni**

Data: **28/01/2025**

Horário: **08:30** - comparecer com **30 minutos de antecedência**

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**MIRELLA TONIN TAVARES**

Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### PROGRAMAÇÃO EGDS

#### INSCRIÇÕES ABERTAS:

#### Curso "Musicalização no Ambiente Laboral"

**Objetivo:** Apresentar práticas de leitura musical e rítmica através de jogos e brincadeiras musicais, com a exploração do próprio corpo como instrumento e objeto sonoro. Essa abordagem lúdica permite o despertar corporal do indivíduo, estimulando sua percepção do espaço sonoro, das relações interpessoais e de si mesmo, refletindo em seu bem-estar.

#### Conteúdo:

- Fundamentos da teoria musical-Propriedades do som
- Elementos fundamentais da música
- Notas musicais
- Leitura e percepção rítmica
- Solfejo e percepção melódica
- Leitura e notação da partitura musical
- História da música
- Apreciação musical e harmonia

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais.

**Capacidade:** até 100 servidores/cursistas na turma

**Professores:** Leandro Cavini (Maestro) e Natalia Spostes (Pianista)

**Carga horária:** 20 horas

**Modalidade:** Presencial

**Data:** 29/01, 05/02, 12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04 e 09/04/2025

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Auditório Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Obs.: Não há estacionamento no local

**Inscrições através do link:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/793548?lang=pt-BR>

**Curso "Musicalização no Ambiente Laboral"**  
Com Leandro Cavini (Maestro) e Natalia Spostes (Pianista)  
29/01, 05/02, 12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04 e 09/04/2025  
Local: Auditório Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro  
Das 14h às 16h - Carga horária: 20h

**Inscrições entre 06 e 22/01/2025:**  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/793548?lang=pt-BR>

**Objetivo:** Apresentar práticas de leitura musical e rítmica através de jogos e brincadeiras musicais, com a exploração do próprio corpo como instrumento e objeto sonoro. Essa abordagem lúdica permite o despertar corporal do indivíduo, estimulando sua percepção do espaço sonoro, das relações interpessoais e de si mesmo, refletindo em seu bem-estar.

ou QRcode

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Oficina: Educação Financeira

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

**Conteúdo:**-Crenças limitantes sobre o dinheiro

-Finanças comportamentais

-Organização Financeira

-Conceito 50 - 30 - 20

-Visão de futuro

-Gestão de dívidas

-3 Fases da Vida

-Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial

-Investimentos Focados nos Objetivos

-Planejamento para Aposentadoria

-Aquisição de Bens: À vista, Financiamento e Consórcio

-Otimização Tributária: PGBL e Holding

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Carga horária:** 3 horas

**Modalidade:** Presencial

**Data:** 30 de janeiro de 2025

**Horário:** 13:30h às 16:30h

**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=368>

**Oficina de Educação Financeira**  
com Cesar Bonachela

**OBJETIVO:** Conscientização de que um planejamento financeiro eficaz não restringe de viver o agora, pelo contrário, traz liberdade financeira, aumento da autoestima, melhora produtividade no trabalho, convívio familiar e alivia o estresse.

**O intuito é trazer técnicas e conceitos para ter um planejamento financeiro saudável, através de organização financeira e investimentos focados nos objetivos pessoais.**

**30/01/2025**  
**das 13:30h às 16:30h**

**Local:** Rua José Paulino, 1399  
**1º Andar - Sala 25 - Campinas-SP**  
**Informações 19-2515-7130**

**Inscrições no link ou qr code:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=368>

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos. Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

**Conteúdo:** O curso está dividido em 5 módulos:

- Fundamentos da Prevenção
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- Prevenção na Comunidade
- Prevenção Familiar

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Carga Horária:** 30 horas

**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na última semana de fevereiro.

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas no período de 06/03/25 até 31/05/25.

**Período de Inscrições:** de 22/01/25 a 21/02/25 **pelo link:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências**



**Objetivo: Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências**

**Modalidade:** EaD  
**Carga Horária:** 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas  
**Data:** O aluno terá o prazo de **06/03/25 até 31/05/25** para realizar o curso (Os e-mails com o acesso ao curso serão enviados na última semana de fevereiro)

**Reabertura do Período de Inscrições:** de 22/01/25 a 21/02/25 pelo link: [forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR](https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR) ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 19 e 20 de março de 2025

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Carga horária total:** 13h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →



**O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.**

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



**Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)**

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao

Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**LIGIA TELES BRITO**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Marcos Antonio Keveluki**, matrícula 130487-9  
**Data: 29/01/2025 às 09h00**

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 103490/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00145452-87

#### RESOLVE

Constituir o grupo de trabalho técnico para o desenvolvimento dos trabalhos, objetivando a apresentação de Estudos de Viabilidade técnico operacional, econômico-financeiro e jurídico institucional, para a estruturação de modelo de delegação dos serviços lotéricos municipais, previsto na Lei Complementar Municipal nº 478/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 23.729/2025.

São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Flavio Emilio Rabetti, matrícula 125049-3  
Suplente: Selma Terezinha da Silva Rezende, matrícula 37885-2  
Titular: Laercio Barbosa Lima Junior, matrícula 141622-7  
Suplente: Leonardo Padilha Gomes, matrícula 139240-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA  
Titular: Roberto Monteiro Junqueira Lopes, matrícula 138012-5  
Suplente: Gustavo Albuquerque Zalochi, matrícula 108373-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Titular: Clair de Oliveira, matrícula 136768-4  
Suplente: Rafael Costa Ribeiro, matrícula 131573-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 103491/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00009602-52

#### RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/01/2025, o servidor ARZEU REZENDE LINO, matrícula 142566-8, do cargo em comissão de Subprefeito, junto à Subprefeitura do Ouro Verde, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 24/01/2025, o servidor JEFFERSON RODRIGUES DE FARIA, matrícula 143295-8, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Projetos e Educação Ambiental, do Departamento de Mitigação e Adaptação Climática, da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Exonerar, a partir de 24/01/2025, o servidor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 137778-7, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 24/01/2025, o servidor LAERCIO CARLOS MARTINS, matrícula 136704-3, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 11, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 24/01/2025, o servidor PEDRO NOGUEIRA CHAVES, matrícula 134902-3, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 11, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 24/01/2025, o item da portaria 101727/2024, que nomeou o servidor FERNANDO PRIMATE DOS SANTOS, matrícula 128892-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da

Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 24/01/2025, o item da portaria 102645/2024, que nomeou o servidor RICARDO LUIS DINIZ, matrícula 143518-3, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 24/01/2025, o item da portaria 103244/2024, retificada pela portaria 103444/2025, que nomeou a servidora VANESSA LUANDA PALMA, matrícula 144055-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e Conclusão de Obras, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o senhor ANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 24.879.269-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 11, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o senhor ANTONIO MARCELINO, RG 15.847.925-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o senhor CELSO CRUZ ALVARENGA, RG 67.584.281-5, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito, junto à Subprefeitura do Ouro Verde, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o servidor FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS, matrícula 128892-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e Conclusão de Obras, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 24/01/2025, a senhora MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA, RG 34.192.140-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o servidor RICARDO LUIS DINIZ, matrícula 143518-3, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 11, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 24/01/2025, a servidora VANESSA LUANDA PALMA, matrícula 144055-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Projetos e Educação Ambiental, do Departamento de Mitigação e Adaptação Climática, da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

#### PORTARIA 103492/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00006736-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/01/2025, o servidor MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula 127582-8, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 103493/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00009804-40

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/01/2025, o servidor ENOK ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 140815-1, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 24/01/2025, o item da portaria 95761/2021, que designou o servidor AGNALDO MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 111970-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 24/01/2025, o item da portaria 102391/2024, que nomeou o servidor WILSON SOUZA CARVALHO, matrícula 133341-0, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional Central, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 24/01/2025, o servidor AGNALDO MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 111970-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o senhor JAIRSON VALERIO DOS ANJOS, RG 13.291.813-4, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional Central, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 24/01/2025, o servidor WILSON SOUZA CARVALHO, matrícula 133341-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### PORTARIA 103494/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00008395-18

RESOLVE

Retificar o item da portaria 103485/2025, referente ao servidor CRISTIAN FERREI-

RA DE OLIVEIRA, matrícula 141522-0.

Onde se lê: Exonerar, a partir de 22/01/2025.

Leia-se: Exonerar, a partir de 06/01/2025.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### COMUNIQUE-SE

##### Protocolo Administrativo nº2024.10.04701

Fica o Sr. UILTON BUENO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 754.000.738-\*\*, devidamente CONVOCADO a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Departamento de Regularização Fundiária - DRF/SEHAB no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**

Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária

**LUCAS BONORA DA SILVA**

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

#### COMUNIQUE-SE

##### Protocolo Administrativo nº2024.10.04629

Fica a ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS VALES VERDES, inscrita no CNPJ nº 41.247.455/0001-93, representada por Camila Gomes Martinez, inscrita no CPF/MF nº 251.266.518-\*\*, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Departamento de Regularização Fundiária - DRF/SEHAB no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**

Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária

**LUCAS BONORA DA SILVA**

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01655/2024/ADC	CASA DO APICULTOR DE CAMPINAS	CASA DO APICULTOR DE CAMPINAS COMERCIAL LTDA/ CASA DO APICULTOR DE CAMPINAS COMERCIAL EIRELI
01649/2024/ADC	RESTAURANTE BARDANA	RESTAURANTE BARDANA LTDA/ RESTAURANTE BARDANA EIRELI
01592/2024/ADC	CIA MARITIMA	MJ03 MODA PRAIA E ACESSORIOS EIRELI

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00001/2024/ADC	AMERICANAS CAMBUI	AMERICANAS SA	MARIA VICTORIA - OAB/ RJ 49.600

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01558/2024/ADC	KOSUSHI RESTAURANTE	KO RESTAURANTE CAMPINAS LTDA
01453/2024/ADC	RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRI	RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRI LTDA
01003/2024/ADC	ITALINHOUSE BARAO GERALDO	AGUINALDO AZOLI FILHO
00462/2024/ADC	ARMAZEM DA FAZENDA	ARMAZEM CAMP RESTAURANTE LTDA
00445/2024/ADC	D BURGER KING AV ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	D BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00437/2024/ADC	STARBUCKS CAMBUI	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA
00376/2024/ADC	PADARIA CAMBE	PADARIA E CONFEITARIA GUADANHIM LTDA
00336/2024/ADC	MAREMONTI	MAREMONTI CAMPINAS RESTAURANTE LTDA
00100/2024/ADC	AJI COM MEL	MELINA MAGALHAES SILVA BONILLA
00016/2024/ADC	BAGDA COZINHA ARABE	EXPRESSO DO ORIENTE LANCHES E REFEICOES LTDA
00012/2024/ADC	BAGDA COZINHA ARABE	EXPRESSO DO ORIENTE LANCHES E REFEICOES LTDA
00002/2024/ADC	OTICA PREVENT CAMPINAS	JVN OTICA CAMPINAS LTDA
00626/2024/ADC	BOBS GENERAL OSORIO	ACHT HAMBURGER LTDA

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**PAULO BOJKIAN GIGLIO**

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**  
**PELO APOIO TÉCNICO:**

Prot. PMC.2025.00007868-05 - Condomínio gramado mall  
"Compareça o procurador Dr. JUNIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA, para:

1. Esclarecimentos quanto ao requerido na inicial.
2. Apresentar contrato social da empresa CONSTRUVERT, para conferência entre os proprietários e procuração apresentada nos autos.
3. Apresentar todas as matrículas das unidades autônomas, pois não confere a procuração com a matrícula nº 72.739, apresentada nos autos.
4. Tomar ciência de que, todas as ações sobre o terreno, a empresa SEO ROSA deverá fazer parte. Havendo procuração, apresentar contrato social para conferência"

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**  
**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2019/11/09138 - Luciano Botelho de Morais

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2021/11/04935 - Alex Girardi Santiago

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/01761 - André Franze Alciati Ltda.

**PROTOCOLOS COM PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/00057 - Mineapolis Participações Soc Unipessoal (30 dias)

Prot. 2025/10/00099 - Carlos Augusto de Melo (90 dias)

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/09041 - Carlos Rogério de Godoy

**Prazo de 15 (quinze) dias:****Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00152348-11 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prot. PMC.2024.00152932-31 - Vivian dos Santos Ramos

Prot. PMC.2024.00152930-79 - Leandro Scalvenzi Laranja

Prot. PMC.2024.00151658-28 - Carlos Alberto Scafi

**LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**PROCURADORIA-GERAL**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002904-19 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSE - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA CE-COM CNPJ n.º 72.303.589/0014-22 **Termo de Colaboração n.º 013/23 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 003/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante. **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 1.355.863,68 **Assinatura:** 23/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002876-12 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE MÃE LUIZA CNPJ n.º 46.076.915/0009-39 **Termo de Colaboração n.º 009/23 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 002/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante. **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 1.673.913,84 **Assinatura:** 22/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002907-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA CNPJ: 51.881.068/0001-68 **Termo de Colaboração n.º 005/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 007/2025 Objeto:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante **Valor:** R\$ 2.053.183,20 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/02/2025 **Assinatura:** 22/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002860-55 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS CNPJ: 46.076.915/0002-62 **Termo de Colaboração n.º 010/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 011/2025 Objeto:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante **Valor:** R\$ 895.233,60 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/02/2025 **Assinatura:** 23/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002898-28 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM CNPJ n.º 71.752.745/0001-55 **Termo de Colaboração n.º 014/23 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 006/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante. **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 1.313.013,24 **Assinatura:** 23/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00034221-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO - FEAC CNPJ n.º 46.002.176/0001-83 **Acordo de Cooperação n.º 067/2024 Termo de Aditamento n.º 001/2025 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 20/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00066861-28 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 40.628.906/0001-70 **Termo de Contrato n.º 006/24 Termo de Aditamento n.º 014/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 47.800,00 **Assinatura:** 11/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00051322-85 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 107/24 **Contratada:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 90.909.631/0002-00 **Termo de Contrato n.º 027/25 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares. **Valor:** R\$ 124.600,00 **Prazo:** 14 meses e 10 dias **Assinatura:** 23/01/2025

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANJÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

Protocolo: PMC.2024.00157334-94

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Campinas

CNPJ/CPF: 46045290000190

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de LEANDRO CHIARELLI, CRM 118071

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2024.00160418-04

Interessado: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 46045290000190

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de ARI DE PAULA SILVA, CRM 056428

DEFERIDO

23 de janeiro de 2025

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANJÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2025.00007168-58**



A interdição temporária do Equipamento de raio-X intraoral portátil, marca Micro Imagem, modelo Diox 602, número de série 490.0224.076, 60 kVp x 2mA, sob laço PMC. 0000939, do estabelecimento de razão social: Smart Campinas Serviços Odontológicos LTDA, CNPJ: 49.495.135/0001-64, nome fantasia: Smart Campinas, estabelecido na Rua Dr. Emilio Ribas, 1163 - Cambuí, com atividade de Odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 3748, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 09710 e Termo TRM Nº 10552.

**O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).**

23 de janeiro de 2025  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 Coordenadora Departamental

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00100846-25 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 063/2024 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de insumos para bomba de insulina, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº 9509821e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 669.280,00 (seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:  
 - **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 669.280,00 (seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais), para fornecimento dos lotes 01, 02, 03 e 05, Ata de Registro Preço nº 164/2024.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00091500-83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 081/2024 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 7.894,92 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$ 804,32 (oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para o fornecimento dos lotes 02 e 33, Ata de Registro de Preços nº 321/2024;  
 - **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** no valor total de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 31, Ata Registro de Preços nº 322/2024.  
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 4.639,80 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 06 e 27, Ata Registro de Preços nº 323/2024.  
 - **AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 832,20 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para fornecimento dos lote 14, Ata Registro de Preços nº 324/2024.  
 - **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 23 e 32 Ata Registro de Preços nº 328/2024.  
 - **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), para o fornecimento do lote 35 Ata Registro de Preços nº 329/2024.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00065646-18 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 017/2024 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 17.042,40 (dezesete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA** no valor total de R\$ 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 09, Ata Registro de Preços nº 259/2024  
 - **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 262/2024  
 - **TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 263/2024  
 - **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, no valor total de R\$ 12.479,40 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 08 e 15, Ata Registro de Preços nº 648/2024

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00122526-90 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 087/2024 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Pre-

ços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2023.00122526-90 homologado conforme documento 11327894e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 56.671,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 285/2024;  
 - **CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 287/2024;  
 - **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 13 e 29, Ata Registro de Preços nº 288/2024;  
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 2.996,40 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 36, Ata Registro de Preços nº 290/2024;  
 - **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 19 e 24, Ata Registro de Preços nº 292/2024.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2025.00005915-41  
**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes de ciclismo específicos para a Guarda Municipal de Campinas/SP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **04/02/2025 (terça-feira)** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**RAFAEL TODERO NORA**  
 Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 01/2024**  
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Campinas, em cumprimento a decisão judicial, Processo n. 1009256-93.2023.8.26.0114, através da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Interno - Curso Específico para Progressão Vertical de Guarda-Municipal Classe Distinta, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 29.11.2024 e republicado em 12.12.2024 e 13.01.2025, **COMUNICA** que não houve interposição de recurso administrativo sobre a relação de servidores aptos a se inscreverem ao Processo Seletivo Interno, conforme Anexo I publicado em 13.01.2025.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública  
**ALEXANDRO DA SILVA MORAIS**  
 Respondendo Interinamente pela Academia da Guarda Municipal de Campinas

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 01/2024**  
**CURSO ESPECÍFICO PARA PROGRESSÃO VERTICAL**  
**DA GUARDA MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA**

**COMUNICADO - DIVULGAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DO BOM COMPORTAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Campinas, em cumprimento a decisão judicial, Processo n. 1009256-93.2023.8.26.0114, através da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Interno - Curso Específico para Progressão Vertical de Guarda-Municipal Classe Distinta, **DIVULGA** o resultado dos Servidores Inscritos, da Análise da Documentação Apresentada e do Bom Comportamento, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 29.11.2024 e republicado em 12.12.2024 e 13.01.2025:

EDITAL 01/2024 – PROCESSO SELETIVO – CURSO ESPECÍFICO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DE GUARDA-MUNICIPAL CLASSE DISTINTA		
LISTA GERAL		
NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
ADEMIR PEDRO ALVES	28.046-1	APTO
ADRIANA FAIS RODRIGUES DE SOUZA	34.326-9	APTA
ADRIANA MORAIS	105.816-9	APTA
ANDERSON DE SOUZA SANTANA	27.818-1	APTO
ANDERSON RICARDO COELHO	34.416-8	APTO
ANDRÉ ROSSAN	34.331-5	APTO
ÂNGELA MARIA UCHOA FALCO	111.941-9	APTA
ARIOVALDO ANTONIO MARTELOZO	27.831-9	APTO
CARLOS EDUARDO CAIXETA	34.572-5	APTO
CLAUDIO DOS SANTOS ESCALDEIRA	34.632-2	APTO
CREBIO DINIZ ALMEIDA	34.627-6	APTO
CRISTIANO ROBERTO DUARTE	105.922-0	APTO
DANIEL BARBOSA MARINHO	34.402-8	APTO
DIONIZIO INÁCIO DOS SANTOS	105.991-2	APTO
EDIMAR NUNES DUARTE	34.573-3	APTO
ELAINE CRISTINA BALICO	34.338-2	APTA
ELLEN TATIANE GARCIA BARBOSA	103.874-5	APTA
FERNANDO DA SILVA	106.051-1	APTO
FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	29.355-5	APTO
FRANCK ANDRE FERREIRA	43.704-2	APTO
GILBERTO ALVES MENDES	27.859-9	APTO
GILSON DA SILVA PIETRO	34.601-2	APTO
GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO	43.691-7	APTO
GUSTAVO GEREVINI ALVES BEZERRA	27.845-9	APTO
HUGO REINALDO PEREGO	34.413-3	APTO
IRENE DO ROSARIO MEGDA	105.839-8	APTA
JOAB JANUÁRIO ALVES	28.038-0	APTO
JOÃO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	102.000-5	APTO
JOÃO FIALHO DE CARVALHO	43.690-9	APTO
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	34.578-4	APTO
JOSÉ ROCHA DA SILVA	34.579-2	APTO
MARCIA REGINA FRANCHI	27.915-3	APTA
MARCIO ANTONIO BERNARDES	27.923-4	APTO
MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	27.921-8	APTO
MARCO ANTONIO GOMES DE BARROS	27.910-2	APTO
MARCOS HENRIQUE	34.586-5	APTO
MAURICIO LINHARES JUNIOR	27.857-2	APTO
MAURO REIS REZENDE	34.369-2	APTO
MAXMIRA COSTA DE OLIVEIRA	105.867-3	APTA
NELSON DOS SANTOS	34.588-1	APTO
NEUMAR SANTOS SILVA	27.944-7	APTO
NILTON BATISTA	105.869-0	APTO
PAULO CESAR RAMPAZZO	34.596-2	APTO
REINALDO FRANCISCO LOPES	34.431-1	APTO
RICARDO ALEXANDRE MARTINS	28.031-3	APTO
ROBSON ASSUNÇÃO	105.879-7	APTO
RODRIGO EUGÊNIO DE SOUSA	34.396-0	APTO
ROGÉRIO DOMINGUES D'AQUILA	34.009-0	APTO
SÉRGIO LUIS DE LUCCA	43.693-3	APTO
SÉRGIO LUIZ DE MATOS	106.047-3	APTO
SILVIO MARCIO LAVORATO	105.887-8	APTO
VALDEMUNDO BOTELHO DUARTE DA SILVA	29.335-0	APTO
VALMIR LOPES	43.688-7	APTO
VINÍCIUS ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	34.387-0	APTO

EDITAL 01/2024 – PROCESSO SELETIVO – CURSO ESPECÍFICO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DE GUARDA-MUNICIPAL CLASSE DISTINTA		
LISTA GERAL		
MATRÍCULA	RESULTADO	
28.020-8	INAPTA	
34.573-3	INAPTO	
28.010-0	INAPTO	
34.569-5	INAPTO	
105.917-3	INAPTO	

Conforme estabelecido no Edital supramencionado, o candidato que quiser interpor

recurso contra esse resultado, deverá encaminhá-lo nos dias 27 ou 28/01/2025, pelo sistema SEI da Prefeitura de Campinas, por meio de Comunicação Interna, para a unidade: PMC-SMCASP-SGGMC-AGMC, com os fundamentos e/ou demais documentos que o justifique. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não os estipulados neste Comunicado e no Edital 01/2024. Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**ALEXANDRO DA SILVA MORAIS**  
Respondendo Interinamente pela Academia da Guarda Municipal de Campinas

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo:** PMC.2024.00103207-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil 6/2025, a despesa no valor total de R\$ 4.805,00 (quatro mil oitocentos e cinco reais), em favor da empresa MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

#### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARCOS JACINTO PRADO	RUA LEOBINO PEREIRA DA SILVA, 165	PARQUE JAMBEIRO	0565/2025
<b>PROTOCOLO SEI:</b> 2025.00008916-92		<b>VALOR:</b> R\$ 2.440,25	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
NATALIA DA SILVA BUENO NEGRELLO	RUA ALVARO RIBEIRO 121	PONTE PRETA	0564/2025
<b>PROTOCOLO SEI:</b> 2025.00008817-19		<b>VALOR:</b> R\$ 13.177,35	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
PATRICIA GUIDA NAVARRO	RUA MATO GROSSO, 475	VILA SANTANA	0557/2025
<b>PROTOCOLO SEI:</b> 2025.00008808-10		<b>VALOR:</b> R\$1.464,15	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
BRUNO EDUARDO PERETTI	RUA PAULO AFONSO PROENÇA PASSARINHO, 107	JARDIM CHAPADÃO	0560/2024
<b>PROTOCOLO SEI:</b> 2025.00008800-62		<b>VALOR:</b> R\$ 4.392,45	

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO**  
Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

## CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00135652-68	MRV XCI INCORPORACOES LTDA

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO**  
Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 23 DE JANEIRO DE 2025

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** nº PMC.2024.00038331-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Referente:** Pregão Eletrônico nº 159/2024 - **Objeto:**

Registro de Preços de pedras britadas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.216.262,50...

- MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ R\$ 97.200,00
- AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA., no valor de R\$ 301.850,00
- EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA., no valor de R\$ 290.000,00
- TRANSPORTADORA ODAN LTDA., no valor de R\$ 527.212,50

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Includes details for Nelson Alves Monteiro and Espolio de Mario Domingos Belotti.

Campinas, 22 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SMTR - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para atuação no projeto Feirão de Qualificação...

1. O objetivo do presente edital é o chamamento público para o cadastramento de empresas certificadoras em cursos de qualificação e capacitação profissionais que tenham interesse em participar do projeto Feirão de Qualificação...

- 1.1. As vagas ofertadas pelas empresas cadastradas devem ser totalmente gratuitas sendo vedado o condicionamento de qualquer material didático, insumos, bem ou serviços onerosos ao aluno.
1.2. As empresas certificadoras interessadas poderão se credenciar, a qualquer tempo, via internet, através de endereçamento de e-mail para os endereços: secretaria.trabalho@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br...

- 2.1 Dados da instituição: Nome, CNPJ, Endereço, Telefone, Logo para material de divulgação.
2.2 Dados do Responsável Legal: Nome, CPF, RG.
2.3 Dados das vagas: Denominação do Tema, Quantidade de Vagas Ofertadas, Carga Horária, Conteúdo Programático, Dias e Horários das aulas, Se online ou Presencial, Local das aulas, Pre requisitos para a inscrição, Documentos necessários para inscrição, Local, data e horário das inscrições, Requisitos para certificação do aluno.
2.4. As empresas proponentes devem apontar as vagas gratuitas para palestras, oficinas ou cursos com início posterior ao dia 10 do mês subsequente ao credenciamento, para que haja tempo razoável a divulgação.

3. Será obrigatória a entrega, pela empresa credenciada, de certificados de conclusão de cursos aos alunos que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos para a

certificação.

4. As empresas proponentes deverão comprovar sua idoneidade, credenciamento nos órgãos legais e 02 anos de atuação.

5. Após a certificação pelas empresas cadastradas, os alunos certificados que estão em busca de emprego formal deverão ser encaminhados para o Centro Público de Apoio ao Trabalhador de Campinas, localizado à Av. Campos Sales, 427 - Centro, Campinas - SP, 13013-130, para cadastramento no SINE.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 024/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/01/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

- Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various vehicle license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BTG4406, S112517897, 74550) and dates (e.g., 08/01/2025, 09/01/2025). The table lists various entries across the page.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries for January 24, 2025, including various alphanumeric codes and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EGC5R25, EGI2H42, EGM110), dates (e.g., 09/01/2025, 08/01/2025), and numerical values (e.g., 74550, 74550, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and numerical values. The table is organized into several vertical columns, likely representing different categories or records. The data includes a wide variety of alphanumeric strings and numbers, such as 'FNV0H97', 'A062664806', '66371', '18/01/2025', etc.



Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal employees and their details across multiple rows.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

TJS0B00	S112815447	74550	09/01/2025	TJT4H85	S112528897	74550	08/01/2025
TJT4H85	S112762537	74550	08/01/2025	TJT1D73	S112757477	74550	09/01/2025
TJT9111	A062517226	65800	19/01/2025	TJUSAO2	S112741417	74550	08/01/2025
TJU6E42	S112819077	74630	09/01/2025	TJW1I80	S112897617	60503	09/01/2025
TJW5C28	S112712927	74550	08/01/2025	TJZ1F80	S112828537	74550	09/01/2025
TJZ1F80	S112932377	74550	09/01/2025	TKB0H10	Z132935654	50020	20/01/2025
TKB4C40	S112870117	74550	09/01/2025	TKD5B57	S112645497	74550	08/01/2025
TKD5E50	A062729061	66020	19/01/2025	TKF7B23	S112657047	74550	08/01/2025
TKF7B23	S112663757	74550	08/01/2025	TKF9C44	S112525927	74550	08/01/2025
TKG9E01	S112676847	74550	08/01/2025	TKH1A80	S112692247	74550	08/01/2025
TKH4G56	S112893657	74550	09/01/2025	TKJ7E80	S112779367	74550	08/01/2025
TKJ9C00	S112906207	74550	09/01/2025	TKL1H10	A061978858	65800	18/01/2025
TKM7G90	A062032770	76251	18/01/2025	TKP4G87	S112715897	74550	08/01/2025
TKS4178	S112828867	74550	09/01/2025	TKT6B89	S112936447	74550	09/01/2025
TKU2E36	Z132932794	50020	20/01/2025	TKU3A95	S112748787	74550	09/01/2025
TKW1F83	S112876057	74550	09/01/2025	TKW7J77	S112703467	74550	08/01/2025
TKZ7H40	Z132938184	50020	20/01/2025	TLB5C53	S112876117	74550	09/01/2025
TLC6E60	S112772327	74550	08/01/2025	TLD0D69	Z132917614	50020	20/01/2025
TLF9D99	S112963067	60503	10/01/2025	TLG0D98	S112726567	74550	08/01/2025
TLG2C15	S112694997	74550	08/01/2025	TLH0G88	S112680257	74550	08/01/2025
TLI0G90	S112668377	74550	09/01/2025	TLI9F99	Z132921134	50020	20/01/2025
TLJ0F07	Z132968654	50020	20/01/2025	TLL7J77	S112914117	74550	09/01/2025
TLN4H29	S112498107	74550	08/01/2025	TLN4H29	S112646267	60503	08/01/2025
TLN4H29	S112681807	60503	08/01/2025	TLN4H29	S112717987	60503	08/01/2025
TLR0D60	S112645827	74710	08/01/2025	TLR2E00	S112706547	74630	08/01/2025
TLU9E60	A062747515	55412	17/01/2025	TLU0I70	Z132956664	50020	20/01/2025
TLW9H74	S112880127	74550	09/01/2025	TLX5C79	S112051607	74550	05/01/2025
TLY0A69	S112888817	60503	09/01/2025	TMA1A29	S112864287	74550	09/01/2025
TMB2A06	A062246419	55500	20/01/2025	TMCG811	S112902127	74550	09/01/2025
TMD0C54	S112905317	74550	09/01/2025	TME3J64	S112790037	74550	09/01/2025
TMF7T16	S112496667	74550	08/01/2025	TMH1A78	S112722167	74550	08/01/2025
TMIS339	S112331024	50020	20/01/2025	TMFC000	S112497217	74550	08/01/2025
TMJ3J13	S112907297	74550	09/01/2025	TMJSJ81	Z132917394	50020	20/01/2025
TMJ7E38	S112901577	74550	09/01/2025	TMJ8F53	Z132899684	50020	20/01/2025
UA12I60	A062624863	76331	18/01/2025				

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4130/2024

Proprietário da Obra: CVT EMPRESARIAL LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4963/2024

Proprietário da Obra: DIONAS MOREIRA MODA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12231/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4802/2024

Proprietário da Obra: THIAGO GONCALVES DA SILVA

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5115/2024

Proprietário da Obra: DIONAS MOREIRA MODA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12232/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1992/0/8156**  
PROT. 24/11/12277 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

**DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1979/0/7795**  
PROT. 24/11/11197 GUSTAVO RIBEIRO DE SIQUEIRA.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 25/11/35 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 25/11/78 CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA.

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 25/11/74 SARAH CRISTIE SOUZA XAVIER - PROT. 25/11/75 SARAH CRISTIE SOUZA XAVIER - PROT. 25/11/117 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 25/11/118 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 25/11/80 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 25/11/79 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**MICHELE RODRIGUES ARAUJO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4741/2024

Proprietário da Obra: CARLOS APARECIDO AGOSTINHO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Uso - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 5015 lavrada em 30/09/2024 em nome de **D. B. O. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** - CNPJ 03.584.865/0001-30, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Rua Sebastiana Teixeira de Carvalho, s/nº, Loteamento Country Ville, C.C. 3433.62.68.0097**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/5649**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749/2003, artigo 4º, estabelecendo-se que deva "Encerrar as atividades na local face ao zoneamento não permitir a atividade, sob pena de laçação (uso enquadrado na subcategoria SAI não é permitido para o local) acima citado" no **prazo de 03 (três) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição das medidas legais cabíveis.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFU

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

### DEFERIDOS

PROT. 24/11/5024 ROBSON ALEX LEMOS - PROT. 21/11/10852 RICARDO MARTINO - PROT. 23/11/10588 STEFANIA MEDOLA GAVIOLI.

### DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/12196 ALEXANDRE RAMOS.

### DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 24/11/12339 GX PARTICIPAÇÕES S.A..

### DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 32/2023

PROT. 25/11/50 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### INDEFERIDOS

PROT. 24/11/11762 RAFAEL HENRIQUE ARTACHO - PROT. 25/11/169 WILLIAM ROBERTO BATISTA - PROT. 24/11/11185 JOSE FELIX DE OLIVEIRA.

**CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2020/99/186 E SEUS RESPECTIVOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO Nº 505/2020 E DE EXECUÇÃO Nº 1259/2020 EM NOME DE RENAN STRABELLI LEME, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE INÍCIO DE OBRA, CONFORME DECLARAÇÃO E FOTO APRESENTADAS PELO NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO REQUERIMENTO APROVA FÁCIL Nº 3665/2024.**

**CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 1970/0/33035 EM NOME DE JOAO BATISTA, DIANTE DA APROVAÇÃO DE 24/07/2003, SOB PROTOCOLO Nº 2003/10/27492, ONDE A ÁREA REGULARIZADA NESTE NÃO CONTEMPLA A ÁREA APROVADA EM 1970.**

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/11602 MARCELO MAXIMO BATISTA - PROT. 24/11/12237 EDSON DE FARIA - PROT. 23/11/11787 ALDAIR JOSE DA SILVA - PROT. 23/11/10698 ANTONIO DE JESUS FRANCO DA SILVEIRA - PROT. 24/11/8714 MURILO NOGUEIRA REIS - PROT. 23/11/16234 DANIELLE PEREIRA MORITREZOR - PROT. 23/11/6084 ROMALINO MARQUES - PROT. 24/11/9325 CRV3 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS - PROT. 24/11/7959 MARJORIE CHRISTINE PAULE EBRUDER - PROT. 24/11/7577 THALITA DE PAULA LEITE LOPES - PROT. 24/11/7575 DENISE SILVA MARTINS - PROT. 24/11/6224 ADAO BELDAK - PROT. 21/11/1284 OLIVIA MARIA DE CARVALHO ROCHA IERVOLINO - PROT. 21/11/15232 EDSON LUIZ ZAGO - PROT. 23/11/10288 LUIZ GILBERTO DA SILVA LOPES.

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/3756 NACIONAL AGRICOLA LTDA - PROT. 22/11/16166 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA LTDA - PROT. 22/11/6849 NEJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS - PROT. 22/11/10340 VILA BERNADETTE INCORPORADORA LTDA - PROT. 23/11/182 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### COMPAREÇA O INTERESSADO - SUBDIVISÃO DE LOTE

PROT. 24/10/3152 MELISSA VANSAN.

### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 25/11/10 CARLOS CERAVOLO - PROT. 24/11/11771 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT. 24/11/12308 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/12406 ELIESER QUITABATAQUE DOS SANTOS - PROT. 24/11/12460 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO - PROT. 24/11/12309 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/11943 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/12028 EDER VERONESE.

### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/12443 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 24/11/11886 COOPERATIVA HABITACIONAL CHAPADAO.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6839**, lavrada em 14/01/2025 em nome de **José de Jesus**, CPF 395.799.991-04, referente ao imóvel localizado à Rua Nagib Mansur, n.º 806 (394), Satélite Íris (Código Cartográfico: 3342.43.63.0362) neste município, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00160744-86**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar a área de divisa lateral esquerda em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no **prazo IMEDIATO** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6845**, lavrada em 22/01/2025 em nome de **J.M.O. Emp. E Participações Ltda**, CNPJ 12.215.057/0001-97, referente ao imóvel localizado à Rua Custódio José Inácio Rodrigues, n.º 542, Parque Industrial, (Código Cartográfico: 3432.12.35.0594) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00009072-89**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6424**, lavrada em 20/01/25 em nome de **Azul Empreendimentos Capital Ltda**, CNPJ 29.241.850/0001-63, referente ao imóvel localizado à Avenida Campos Sales, 456, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00007364-50**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar a obra na Prefeitura" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Azul Empreendimentos Capital Ltda**, CNPJ 29.241.850/0001-63, que a obra localizada à Avenida Campos Sales, N. 456, Centro, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 4193**, lavrado em 20/01/25, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00007364-50**. Este edital dá publicidade de ao ato praticado em 20/05/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4092**, lavrada em 03/09/2024 em nome de **ELIANA JACOMINI DE PAULA SILVA**, CPF 024.999.448-89, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ BURGHI, 211 - JARDIM CARLOS LOURENÇO, CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.51.08.0288, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00087196-60**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SOB PENA DE MULTA, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **José de Jesus**, CPF 395.799.991-04, que o imóvel localizado à Rua Nagib Mansur, n.º 806 (394), Satélite Íris (Código Cartográfico: 3342.43.63.0374.00000), neste município, encontra-se *parcialmente interdito*, por meio do **termo de interdição**, lavrado em 30/12/2024, cuja via se encontra no protocolo **PMC.2025.00000617-46**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que o local deverá permanecer desabitado e desocupado até a execução completa das obras e serviços necessários com acompanhamento de profissional habilitado, a fim de colocá-lo em condições de estabilidade, segurança e salubridade.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6631**, lavrada em 10/12/2024 em nome de **JOÃO DE CASTRO COZZI**, CPF 079.508.228-21, referente ao imóvel localizado na RUA ITATIBA, 1008, JD NOVO CAMPOS ELÍSEOS (CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0307.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **OCDC4718/2024** (Ref. SEI **PMC.2024.00121472**). A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar as divisas do imóvel em condições de estabilidade e segurança, **imediatamente**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6952**, lavrada em 03/01/2025 em nome de **Natal Cleber Senedese**, CPF 269.307.008-27, referente ao imóvel localizado na Rua Anália Franco, n.º 40, Parque Vista Alegre, Código Cartográfico 3453.14.61.0455.00000,

cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00001469-03**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar a construção, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6953**, lavrada em 03/01/2025 em nome de **Natal Cleber Senedese**, CPF 269.307.008-27, referente ao imóvel localizado na Rua Anália Franco, n.º 40, Parque Vista Alegre, Código Cartográfico 3453.14.61.0455.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00001469-03**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 152, parágrafo 2º, estabelecendo que deverá afixar placa do responsável técnico da obra, no **prazo imediato**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Natal Cleber Senedese**, CPF 269.307.008-27, que a obra localizada à Rua Anália Franco, n.º 40, Parque Vista Alegre, Código Cartográfico 3453.14.61.0455.00000, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 1071**, lavrado em 03/01/2025, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00001469-03**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 03/01/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO DE CASTRO COZZI**, CPF 079.508.228-21, que a obra localizada à RUA ITATIBA, 1008 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0307, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 556**, lavrado em 10/12/2024, por ter infringido o Art. 21, incisos I e III da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00149489-93**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 6629**, lavrada em 10/12/2024 em nome de **JOÃO DE CASTRO COZZI**, CPF 079.508.228-21, referente ao imóvel localizado na RUA ITATIBA, 1008 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0307, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00149489-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR AS OBRAS EM EXECUÇÃO NO IMÓVEL (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, MUROS DE ARRIMO E PRÓVAVEL NOVA EDIFICAÇÃO), SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DA LEI, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 6630**, lavrada em 10/12/2024 em nome de **JOÃO DE CASTRO COZZI**, CPF 079.508.228-21, referente ao imóvel localizado na RUA ITATIBA, 1008 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0307, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00149489-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A DEMOLIÇÃO TOTAL QUE FOI EXECUTADA NO IMÓVEL, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DA LEI, no prazo de 30 DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 6632**, lavrada em 10/12/2024 em nome de **JOÃO DE CASTRO COZZI**, CPF 079.508.228-21, referente ao imóvel localizado na RUA ITATIBA, 1008 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0307, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00149489-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2º, estabelecendo-se que deva AFIXAR PLACA INDICATIVA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ALVARÁS, QUANDO HOVER, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DA LEI, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 6633**, lavrada em 10/12/2024 em nome de **JOÃO DE CASTRO COZZI**, CPF 079.508.228-21, referente ao imóvel localizado na RUA ITATIBA, 1008 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0307, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00149489-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva TOMAR MEDIDAS A FIM DE MANTER OS PASSIVOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GARANTINDO O TRÂNSITO LIVRE, SEGURO E CONFORTÁVEL DOS PEDESTRES, SOB PENA DE

MULTA, no prazo de 10 DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE CREDEDEDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 24/11/12061 WALDIR DOS REIS PORTO - PROT. 24/11/8496 REGINALDO ALVES PIO - PROT. 24/11/11613 LEANDRO ROSALEM FERREIRA - PROT. 24/11/8547 CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS - 25/11/70 THAYNA REIS RODRIGUES - PROT. 24/11/11213 ENZ INVORPORADORA LTDA - PROT. 24/11/11214 ALFREDO THEOPHILO DA SILVA - PROT. 24/11/11917 THAMARA MISSIO - PROT. 24/11/12396 CARLOS ANIBAL JUSTO ALVES - PROT. 25/11/116 JOSE ROBERTO BARBAN NENOV.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3443/2024

Proprietário da Obra: Ana Carolina Arruda Bezerra Vieira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3143/2024

Proprietário da Obra: Cidália de Fátima de Oliveira Capote

Decisão: Defiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE**

**INTIMAÇÃO ARTIGO 164/182 - INDEFIRO.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Serra do Japi - CNPJ 67.992.966/0001-23 - Intimação 13538928 - Processo SEI PMC.2023.00058092-85 - Data: 22/01/2025.

**Processo: PMC.2022.00067893-51. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMAS DO CAMBUÍ**

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 28969 (6313197), em razão da interdição administrativa da edificação 12974261 desde 18/11/2024. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2025.00009145-79, anexado ao processo do condomínio. - Data: 23/01/2025.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**LUCIANO HILARIO DA SILVA**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 480/2022

Proprietário da Obra: Daniel Romano Zogbi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5765/2024

Proprietário da Obra: CAMPINAS GW 01 NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4761/2024

Proprietário da Obra: Carlos Roberto Bertuci

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1529/2023

Proprietário da Obra: VAL ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS IMOBILI

LIARIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 4423/2024

Proprietário da Obra: LEANDRO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Decisão: Emitidos Alvarás de Aprovação nº 12233/2025 e Alvará de Execução nº 12234/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 5202/2024

Proprietário da Obra: IVANI CARPIGIANI SPELLING

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4959/2024

Proprietário da Obra: Rosangela Pinto do Carmo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3782/2024

Proprietário da Obra: JOSÉ PERES FERREIRA FILHO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2732/2024

Proprietário da Obra: Denilson Cesar Yamada

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 869/2022

Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1840/2023

Proprietário da Obra: NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ESPIRITUAL GRANDE CORACAO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3634/2024

Proprietário da Obra: PRISCILLA AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Compareça o interessado para apresentar em formato digital as correções solicitadas no despacho 12790553 do SEI PMC.2024.00024461-90, encaminhado por e-mail em 31/10/2024, no prazo de 30 dias sob pena de indeferimento e arquivamento.

**PROT. 2023/11/13910** ROGÉRIO ROCHA SOARES (COLÉGIO RECANTO AZUL)

Campinas, 22 de janeiro de 2025

**MÁRCIO RODRÍGO BARBUTTI**

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

## GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI (EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS), situado na RUA DR. ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO, LOTES: A, B, H E J, NOVA CAMPINAS sob o protocolo PMC.2024.00153680-01, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->.  
PROT. PMC.2024.00153680-01 - CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

## GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO COMERCIAL - CSEI (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), situado na RUA ANTÔNIO ZAINÉ, 200, BARÃO GERALDO sob o protocolo PMC.2024.00152408-97, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->.  
PROT. PMC.2024.00152408-97 - SOCIEDADE DE INSTRUCAO E LEITURA.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

## GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de LOCAL DE CULTO situado na RUA DOUTOR GUILHERME BOLLIGER, 145, VILA MARIETA sob o protocolo PMC.2024.00133782-39, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->.  
PROT. PMC.2024.00133782-39 - IGREJA PRESBITERIANA SHALOM.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

## CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº** CAMPREV.2023.00002792-70 - **Interessado:**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01/2024 -**Fundamento Legal:** Inciso VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 - **Contratada:** Informática de Município Associados S/A - IMA - **CNPJ:** 48.197.859/0001-69 -**Termo de Contrato nº** 01/2024 -**Termo Aditivo nº** 02/2025  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de atendimentos presenciais e telefônicos a ser prestado aos cidadãos, nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV através de horas ou fração de horas de serviço de atendimento prestado aos servidores da ativa, servidores aposentados e pensionistas, referente à recepção e atendimento telefônico - **Valor:** R\$ 1.070.273,58 (um milhão, setenta mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Assinatura:** 17/01/2025.

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Administrativo  
**MARCELO DE MORAIS**  
Diretor Presidente do CAMPREV

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

**Contrato nº:** 3851/25

**Contratada:** V. V. BATAZOLI - ZOLI FIRE

**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas

**Objeto:** Formalização do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para Implantação da Rede de Hidrantes prevista no Projeto de Combate a Incêndios, visando a obtenção do AVCB desta Companhia.

**Data da Assinatura:** 22/01/2025

**Prazo de Execução:** 90 dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

**Prazo de Vigência:** 05 meses, de 22/01/2025 a 23/07/2025.

**Valor Total:** R\$ 64.069,00

**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2024.00005178-12

**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso I do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

**Termo de Aditamento nº:** 3852/25

**Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.

**Contratante/Parceira:** CERÂMICA ARGITEL SA e AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA

**Objeto:** 1º Aditivo ao Contrato de Parceria EHIS COHAB - LC 184/2017 - Área 14.

**Data da Assinatura:** 22/01/2025

**Prazo de Vigência:** Indeterminado.

**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2019.00002152-56.

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**RODRIGO FERNANDO MARTINS**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

**Termo de Fornecimento nº** 1.7/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 047/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00002464-28 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 33.046.047/0001-45 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressão digital e produção gráfica de películas adesivas retro refletivas prismáticas e adesivos para pontos de parada, sem instalação - (utilização dos itens 05, 06 e 08). Valor Total: **R\$ 3.250,00** - Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 22/01/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2025, protocolo SEI EMDEC.2024.00006511-10. **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de sinalização semafórica (colunas e afins).** O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 10/02/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 10/02/2025.** Em: 23/01/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## DECISÃO

**HMMG.2024.00002751-18**

**Interessada:** MANZATOS FARMA EIRELI-EPP

**Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº13535814.

Diante do exposto e, pelo que dos autos consta, ausente novos elementos a permitir a conclusão por alteração das situações apresentadas e da fundamentação que embasou a condenação, mantida a caracterização de ilícito praticado pela recorrente, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a condenação imposta por seus próprios fundamentos.

Prossiga-se com demais atos necessários.

Campinas, 22 de janeiro de 2025  
**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## DECISÃO

**HMMG.2024.00002792-88**

**Interessada:** ANAN SERVICOS MEDICOS E EM SAUDE LTDA - ME

**Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº13552458.

Diante do exposto, e, pelo que dos autos consta, ausente elementos de fato e de Direito, a permitir reconsideração ou alteração de ato proferido, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade aplicada.

Prossiga-se com demais atos necessários.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## DECISÃO

**HMMG.2024.00001247-56**

**Interessada:** FXR AR CONDICIONADO SOLUCOES EM REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº13555022.

Diante do exposto, e, pelo que nos autos, consta, frente à fundamentação apresentada, **DECIDO PELO DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade de multa aplicada, reduzindo-se, contudo, o percentual para 2,5% sobre o valor total do contrato, no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prossiga-se com demais atos necessários.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90009/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** HMMG.2024.00002464-36

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para procedimentos cirúrgicos laparoscópicos e abertos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90009/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA para o LOTE 01, Itens 01 (R\$ 130,00), 02 (R\$ 130,00) e 03 (R\$ 130,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de janeiro de 2025  
**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90013/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** HMMG.2024.00002813-47

**OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (dispositivo estéril e seringas). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens **01, 03 e 04**, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.  
 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90013/2025, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:  
 - ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para o item **02** (R\$20,00).  
 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, para os itens **05** (R\$0,29) e **06** (R\$0,29).  
 - CARTMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME, para os itens **07** (R\$1,60) e **08** (R\$1,60).  
 Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente

### AUTORIZAÇÃO

#### HMMG.2021.00000974-90

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9365814e9478096, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;

**Termo de Contrato nº:** 273/2021;

**Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - ÚPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência;

**Valor Global:** R\$ 84.613,97 (oitenta e quatro mil seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos);

**Dotação orçamentária:** Doc.13536522;

**Minuta de termo de Apostilamento:** Doc.13556662.

#### HMMG.2022.00000506-04

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9365814e9478096, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, inscrita no CNPJ nº 56.322.696/0001-27;

**Termo de Contrato nº:** 154/2022;

**Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência;

**Valor Global:** R\$ 72.793,77 (setenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos);

**Dotação orçamentária:** Doc.13535473;

**Minuta de termo de Apostilamento:** Doc.13554913.

#### HMMG.2022.00001526-01

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9365814e9478096, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;

**Termo de Contrato nº:** H00053/2023;

**Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional,

para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

**Valor Global:** R\$ 111.678,03 (cento e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos);

**Dotação orçamentária:** Doc.13536524;

**Minuta de termo de Apostilamento:** Doc.13553664.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**DR.SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/522 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS, BATERIAS E CARREGADORES (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/2/2025 e início da disputa de preços dia 10/2/2025 às 9h.

Pregão n. 2024/523 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANEL COLETOR ROTATIVO (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/2/2025 e início da disputa de preços dia 11/2/2025 às 9h.

Pregão n. 2024/540 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ EXPRESSO COM FORNÉCIMENTO DE CAFÉ EM GRÃOS, licitação esta destinada para participação exclusiva MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/2/2025 e início da disputa de preços dia 14/2/2025 às 9h.

O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### REABERTURA DE PRAZO

Pregão n. 470/2024 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de bombas e misturadores submersíveis e bombas dosadoras. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 11/02/2025 e início da disputa de preços dia 11/02/2025 às 9h.

A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2021.00000174-88 (DICEM-SETEC), Despacho DICEM doc. nº 13372296 / 13363998, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: 31

Sepulturas: De nº 413 à nº 900 com início de sepultamento em 09/10/2021 e término em 29/12/2021, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos

Publicar por 03 (três) dias consecutivos,

Campinas, 23 de janeiro de 2025

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

## A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas